



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
PORTARIA GP Nº 883/2019 São Luís, dezembro de 2019.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o contido no PA 6872/2019 e ainda;

CONSIDERANDO que a empresa SOFTLINE INTERNATIONAL BRASIL COMÉRCIO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE LTDA, durante a realização do Pregão Eletrônico TRT 16ª Região nº 14/2019, praticou conduta tipificada no item 18.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2019 (doc. 65 do PA 5769/2018), e no art. 7º da Lei 10.550/2002,

RESOLVE

Aplicar à empresa SOFTLINE INTERNATIONAL BRASIL COMÉRCIO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.509.519/0001-28, com endereço à Rua James Joule, 65 – Edif. Torre Sul, 7º Andar, Conj. 72, São Paulo/SP, CEP 04.576-080, a seguinte penalidade:

I. impedida de licitar com a Administração Pública e descredenciamento do SICAF pelo prazo de 03 (três) meses.

Dê-se ciência.

Registre-se a penalidade no SICAF, de acordo com o estabelecido no Edital.

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Tribunal.

(Assinado Digitalmente)

SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO

/CSF

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA DESEMBARGADORA SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO (Lei 11.419/2006)
EM 04/12/2019 11:36:01 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 3B49004EAA.5C7E213AE7.3D88B4068.EDA7F30D6B